

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a ADELINO LIMA DE MELO, matrícula nº 795-1, no cargo de Técnico Legislativo I, Classe D, Nível 13, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00132/2026-13, encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 68, de 29 de janeiro de 2026, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado AGENOR GERONIMO DE SOUZA, matrícula nº 49425-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, na modalidade temporária (0601), pelo prazo de 04 (quatro) meses, em favor de NAELMA LUCINDA MORAES DE LIMA, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no § 8º, do art. 40 da CF combinado com o artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2026.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 96, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01032/2025-23, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média, mantendo o reajuste do valor real (0102), a DULCE REGINA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 7001776-1, no cargo de Analista Judiciário EJ01-NS, Classe B, Nível 6, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do art. 45 e art. 25, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 97, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00005/2026-44, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a MARIA CELI BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 234028-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe IV, Referência H, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5º e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 98, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00007/2026-33, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a SHEILA MARIA RODRIGUES TAVEIRA LIMA, matrícula nº 143111-1, no cargo de Apoio Administrativo, Nível II – 30 horas, Classe III, Referência H, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

AGEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 05.567.708/0001-42, com sede na Rua Alexandre Farhat, nº 299, Bairro José Augusto, CEP 69.900-779, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luis Almir Brandão Francisco Soares, nomeado pelo Decreto nº 4.118-P, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, para celebrar Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO de apólice de seguro para a frota dos veículos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: ageac.deaf@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail ageac.deaf@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS (Seguro de Veículos).

Luis Almir Brandão Francisco Soares

Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC
Decreto nº 4.118-P

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da AGEAC. MARCA/MODELO/VERSÃO: VW/ POLO TRACK MAIOR: BRANCAANO/MODELO:2023/2024PLACA: SHA6C-89CHASSI: 9BWA-G55R19RT021553	Serviço	01		

2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da Agência.VEÍCULO: CG 150 FAN ESDI MIXANO/MODELO: 2015/2015PLACA: NAF-8944 CHASSI: 9C2KC1680FR215629	Serviço	01						
3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da Agência.VEÍCULO: CG 150 FAN ESDI MIXANO/MODELO: 2015/2015PLACA: NAF-8934 CHASSI: 9C2KC1680FR216451	Serviço	01						
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da Agência.VEÍCULO: CNXR 150 BROS ESD MIXANO/MODELO: 2010/2010PLACA: MZS-3835 CHASSI: 9C2KD0510AR100020	Serviço	01						
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da Agência.VEÍCULO: CNXR 150 BROS ESD MIXANO/MODELO: 2010/2010PLACA: NAD-3208 CHASSI: 9C2KD0510AR034320	Serviço	01						
6	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da Agência.VEÍCULO: L200 TRITON GLX CD 3.2ANO/MODELO: 2023/2023PLACA: NAC-7734CHASSI: 93XJNKB-8TD73982	Serviço	01						
7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da Agência.VEÍCULO: L200 TRITON GLX DANO/MODELO: 2014/2015PLACA: NAG-2866 CHASSI: 93XXNKB-8TFCE97840	Serviço	01						
8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da Agência.VEÍCULO: L200 SPORT TRITON GLSANO/MODELO: 2018/2019PLACA: QLW-0463CHASSI: 93XSYKL-1TKCJ10436	Serviço	01						
9	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência (24) horas para os veículos que compõem a frota da Agência.VEÍCULO: MITSUBISHI L200 PICK-UP CAB DUP TRITON OUTDOOR GLS 2.4 TBANO/MODELO: 2023/2024PLACA: SQR9B01CHASSI: 93XSYKL1TR-CP76243	Serviço	01						

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data ____ - ____/____/____

Responsável pela cotação

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024. CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 14.133/21 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos; CONSIDERANDO o TERMO DE CIÊNCIA Nº 3/2026/DERACRE – NUCCOM o qual solicita a indicação dos servidores que atuarão como Gestores e Fiscais Titular no CONTRATO/DERACRE nº 15/2026, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.019285.00017/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE nº 15/2026, celebrado entre o DERACRE e a empresa EVASTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, assinado no dia 21 de Janeiro de 2026, cujo objeto contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de compra de passagens aéreas (nacionais/internacionais/ intermunicipais), compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades do DERACRE.

I – Gestor Titular: Andriel Luy Cabral Santos – Matrícula: 9573933

II – Gestor Substituto: Francisco Lopes Felix – Matrícula: 9414738

III – Fiscal Titular: Maria Alice Nascimento Coelho – Matrícula: 967509689

IV – Fiscal Substituto: Thiago dos Santos Lins – Matrícula: 9627421

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informativos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO ASSAF DE OLIVEIRA

Presidente Interino do DERACRE

Portaria nº 57/2026

ERRATA

Pelo presente Termo, fica retificada a Cláusula Segunda – Do Objeto do Termo Aditivo, constante do 7º Termo Aditivo ao Contrato/DERACRE nº 006/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 006/2023.

Lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses do Contrato nº 006/2023.

Rio Branco, data da assinatura eletrônica.

ROBERTO ASSAF DE OLIVEIRA

Presidente Interino do DERACRE

Portaria nº 57/2026

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 84, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no art. 11, § 1º, da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO o pedido de avaliação por Junta Psicológica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – RIVALDO RODRIGUES MONTEIRO – CRP 24/03431 /AC

II – SARAH RAQUEL ESTEVES MOURA TESTI – CRP 24/00637/AC

III – TATIELE DA SILVA PEREIRA – CRP 24/02511/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 14h00min (quatorze horas) no dia 04.02.2026 (quarta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de Janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I PORTARIA DETRAN Nº 84, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Claudio Mendes da Silva

Quirlian Mariano da Silva

Lúgia Mary Silva Dantas

Gilberto Ferreira da Silva

PORTARIA DETRAN Nº 87, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993;

Considerando o Processo SEI nº 0068.001072.00108/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Saulo Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº 9324992, Assistente de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a ser usufruído de 16/04/2026 a 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 16 de abril de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 86, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,